



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo

PUBLICADO EM  
27/12/2017  
JOÃO VINÍCIUS GARCIA BRITO

*P/Seguer Farias Reis de M.*

**PORTARIA Nº 12/2017**

**De 27 de dezembro de 2017**

**“Determinar a realização de processo administrativo para apurar responsabilidade relacionada a acidente de trânsito envolvendo veículo do Município de São Miguel do Aleixo/SE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** DETERMINAR, a realização de PROCESSO ADMINISTRATIVO pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do município criada pela **portaria 004/2017** para apurar responsabilidade, pelos fatos relacionados ao acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade do Município – **PLACA POLICIAL OZB – 0346** e ainda veículos particulares – **PLACA POLICIAL QMA – 5601** e **PLACA POLICIAL OEQ – 6617**, ocorrido em **19.12.2017** entre os Municípios de Areia Branca e Itabaiana. O PAD tem o objetivo de apurar se houve culpa nas figuras da negligência, imprudência ou imperícia do respectivo condutor do veículo, e neste caso ensejará ao servidor as penas da Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público, ou, se comprovada isenção de culpabilidade, no referido fato narrado, acarretará o arquivamento do processo.

**Art. 2º.** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do município deve apresentar relatório no prazo máximo de 15 dias úteis depois de reunidos todas as provas que forem produzidas no procedimento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Aleixo, 27 de dezembro de 2017.**

*Everton dos Santos Lima*

**EVERTON DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito